

#### DECRETO Nº 85 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Aprova a proposta de trabalho referente ao Plano de Ação Anual - PAA do Procon do Município de Campo Florido."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica, e

CONSIDENRANDO a proposta de trabalho referente ao Plano de Ação Anual - PAA do Procon do Município de Campo Florido;

CONSIDENRANDO que o projeto de ações e trabalhos a serem desenvolvidos no de atuação do Procon do Município de Campo Florido, assim como de accionalidado de como os Procons da micro regionalidado de como os procons da como os procons da micro regionalidado de como os procons da como os procon CONSIDENRANDO que o projeto de ações e trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito de atuação do Procon do Município de Campo Florido, assim como as ações emisconjunto com os Procons da micro regionalidade, do âmbito da AMVALE, CONVALE e demaisço instituições governamentais que tenha por finalidade a defesa dos direitos dos consumidores.

\*\*DECRETA:\*\*

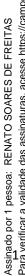
Art. 1.º Aprova a proposta de trabalho referente ao Plano de Ação Anual - PAA do Procon do Município de Campo Florido, que segue em anexo.

Art.2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 04 de julho de 2023; 84º Ano de Emancipação Político Administrativa e 28º Gestão.

Renato Soares de Freitas

\*\*NETIDAD AND SUMPLIA DE SUMPLIA D âmbito de atuação do Procon do Município de Campo Florido, assim como as ações em





#### Plano de Ação Anual - PAA do Procon Municipal

Pretende-se apresentar por meio desta proposta de trabalho, o projeto de ações e trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito de atuação do Procon Municipal da Cidade de Campo Florido, assim como as ações em conjunto com os Procons da micro regionalidade, do âmbito da AMVALE, COVALE e demais instituições governamentais que tenha por finalidade a defesa dos direitos dos consumidores.

### DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Em conformidade ao que trouxe o art. 19 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, assim como a Resolução PGJ nº 72, de 13 de setembro de 2012. O PROCON Municipal, tem atuação livre e regulamentada por lei própria, em parceria com o PROCON Regional, sediado na cidade de Uberaba-MG, tem por finalidade aproximar o atendimento e resolutividade das demandas do município, colhendo as demandas e trazendo das suas deliberações, os quais tem por finalidade:

**Recolhimento de Reclamações:** Ato de acolhimento da demanda individual do consumidor, com a oitiva do relato do consumidor, intermediação com a empresa prestadora de serviços, bens e ou produtos, tentativa de conciliação resolução pacífica da demanda objeto da reclamação;

**Recolhimento De Denúncia:** Ato em que é relatado ao atendente fato e ou ato que gere prejuízo coletivo por parte do Consumidor, o qual é devidamente encaminhado a junta administrativa para tratativas e abertura de procedimento administrativo próprio.

**Orientações:** Ato em que o consumidor necessita ter esclarecida qualquer dúvida quanto ao seu direito, solução de questionamentos e interpretação do que dispõem o Código De Defesa Do Consumidor.

Este são os serviços prestados a toda a comunidade local, de forma a qual tem acesso todos os cidadãos que os provoque buscando junto ao órgão o seu atendimento.

Sendo ainda prestados de forma indiretas visitas técnicas aos estabelecimentos comerciais para orientação e divulgação dos direitos do consumidor ao comercio local, em caso de denúncia e ou de constatação de irregularidade, tem competência o PROCON local para constatar do ilícito, realizar e requerer fiscalização em conjunto com a equipe do PROCON regional, da vigilância Sanitária, dos órgãos de fiscalização e em casos de maior seriedade com o Ministério Público responsável pela defesa dos direitos do consumidor da comarca local.







# DAS PROPOSTA DE APROXIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCON

Em necessidade de ampliar e dar maiores informações do que se trata os serviços do Procon, o que se refere o Código De Defesa Do Consumidor, foi orientado pela coordenação Regional e pela Coordenação da AMVALE que os Procons Municipais realizassem reuniões com cidadãos, reuniões com os comerciantes e apresentações junto as Escolas e desenvolvimento de trabalhos com os alunos em prol de ampliar a capacidade de orientar e divulgar os Direitos do Consumidor.

**PROJETO 01:** Realização de palestra nas escolas municipais e estaduais, afim da apresentação do PROCON e do Código De Defesa Do Consumidor, sendo os pricinpais alvos desta palestrar de jovens entre 09 e 14 anos de idade.

Unidade: Campo Florido- MG, Parceria PROCON REGIONAL
PROCON NAS ESCOLAS- PROCON CAMPO FLORIDO
COORDENADOR DO PROJETO
Elvis Camilo Oliveira- Coordenador Procon Municipal
PERIODO
Extensão de palestra e fiscalização 6 meses podendo ser estendido por
igual prazo;

Objetivo e método de apresentação: Será realizado em um primeiro momento a apresentação geral do órgão Procon, de suas finalidades e obrigações, de como se caracteriza o acolhimento dos serviços prestados e de como pode ser realizada a resolução da demanda, logo após será repassado aos coordenadores das respectivas escolas a proposta de uma mine competição de redação na qual os alunos das respectivas idade, descreveram o que eles entendem como DIREITO DOS CONSUMIDORES E SUAS CONSEQUÊNCIAS, podendo dentre todas as redações os professores de cada turma e o Coordenador escolherem 2 redações para formarem grupos de visitas técnicas ao órgão do PROCON-Municipal e com uma fiscalização educativa nos estabelecimentos da cidade, juntamente com a equipe repensável sob orientação;

Para melhor didática e formalização de como deve agir o cidadão e o órgão de fiscalização será escolhido o estabelecimento parceiro para que este tenha para visita produtos em desacordo com a norma vigente e em desrespeito ao que determina o CDC.

**PROJETO 02:** Realização de palestra, reuniões grupos de convivência e CRAS Do Departamento De Desenvolvimento Social, afim da apresentação do PROCON e do Código De Defesa Do Consumidor.





Unidade: Campo Florido- MG, Parceria PROCON REGIONAL;
Departamento De Desenvolvimento Social;
PROCON NA COMUNIDADE- PROCON CAMPO FLORIDO
COORDENADOR DO PROJETO
Elvis Camilo Oliveira- Coordenador Procon Municipal
PERIODO
PRAZO: Palestras regulares e ou quando requeridas pelo departamento,
sendo indicadas 4 palestras ao ano;

**Objetivo e método de apresentação:** Aproximação do PROCON a comunidade e em especial aos que se demonstram em situação de maior vulnerabilidade econômica e social, as pessoas da terceira idade, visto as recorrências de práticas abusivas em decorrência da idade e baixa capacidade digital e ou de escolaridade, tendo como método rodas de conversas no qual se busca simplificar o entendimento do que se trata a lei, de absolver um número maior de denúncias e de práticas abusivas.

**PROJETO 03:** Realização de reuniões técnicas entre PROCON, Vigilância Sanitária e Inspeção, reunião e orientações junto aos comerciantes, empresas e prestadores de serviços do Município, a fim de melhor a relação do órgão para com as empresas e empresários;

Unidade: Campo Florido- MG, Parceria PROCON REGIONAL;
Departamento De Desenvolvimento Social;
PROCON NA COMUNIDADE- PROCON CAMPO FLORIDO
COORDENADOR DO PROJETO
Elvis Camilo Oliveira- Coordenador Procon Municipal
PERIODO
PRAZO: Dar-se como prazo a manutenção de 1 ano;

**Objetivo e método de apresentação:** Busca com as reuniões técnicas estreitar as políticas de fiscalização e objetos de controle de qualidade, procedência e comercialização de toda forma de produto, serviços e bens a serem prestados no Município com o principal objetivo de defender o bem estar, saúde do consumidor; Em um segundo momento já determinados os métodos e as diretrizes do corpo técnico,







reuniões com os comerciantes e empresários que prestem serviços e bens de consumo para orientações, quanto as normas de fiscalizações, métodos de preparo, fornecimento, venda e revenda dentro do que determina a lei e suas regulamentações vigentes.

Nestes termos é o que apresenta, tendo como conclusão a maior ampliação dos trabalhos do Procon, da aproximação dos serviços prestados à sociedade assim como dos entes fiscalizados, da prática de autofiscalização da comunidade local e a abertura necessária para inserção de novas práticas e métodos da prestação de serviços.

Elvis Camilo Oliveira Coordenador Do Procon Campo Florido Prefeitura Municipal De Campo Florido- MG.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD23-9D21-2900-0B24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELVIS

ELVIS CAMILO OLIVEIRA (CPF 103.XXX.XXX-76) em 04/07/2023 10:34:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/CD23-9D21-2900-0B24



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2510-9009-440E-4768

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 04/07/2023 21:26:58 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/2510-9009-440E-4768